PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 768/98 de 09 de Setembro de 1.998

Autoriza a abertura de crédito Especial que especifica e dá outras providências:

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 100.000.00(cem mil reais) na dotação abaixo descrita:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.13.76.449.4110.04 R$ 100.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retrocitada serão oriundos de:

I – Recurso proveniente de Convênio com o Ministério da Saúde no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II - anulação parcial da dotação:

02.05.03.07.025.1022.4110.04 R$ 30.000.00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 09 de Setembro de 1998.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Elionor Germano da Silva
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no Paço Municipal às
Folhas 66 sob nº 1885
às 14'35 horas
Arinos 11 / 09 / 98
Técnico de Ativ. da Secretaria

Rua Francisco Pereira, 253 - Centro - CEP: 38.680-000 - Fone: (061) 635-1245 - Telefax: (061) 635-1565
ARINOS - MINAS GERAIS